



FUNDAÇÃO
CASA DA CULTURA
DE MARABÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das câmeras de segurança e alarmes, com serviços de instalação de sistema de segurança, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como ar condicionado, centrais de ar, refrigeradores, bebedouros e freezers com instalações e remoções e reposições de peças, manutenção preventiva e corretiva do elevador, manutenção preventiva e corretiva das portas de vidros para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições para Contratação de prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das câmeras de segurança e alarmes, com serviços de instalação de sistema de segurança, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como ar condicionado, centrais de ar, refrigeradores, bebedouros e freezers com instalações e remoções e reposições de peças, manutenção preventiva e corretiva do elevador, manutenção preventiva e corretiva das portas de vidros para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, conforme descrições do termo de referência, conforme especificações constantes deste Anexo I.
- 1.2 Os serviços serão realizados mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e atenderá as necessidades básicas.

2. OBJETO

- 2.1 Os serviços a serem adquiridos e suas respectivas quantidades serão conforme planilha abaixo.

PLANILHA DE MÉDIA					
LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS (CENTRAIS, AR CONDICIONADOS, REFRIGERADORES, FREEZES, BEBEDOUROS E VENTILADORES)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de central de ar tipo split de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: central de ar de 7.000 a 8.000 BTUS, com os materiais necessários para instalação	UNIDADE	12	362,40	4.348,80
2	Serviço de instalação de central de ar tipo split de 12.000 a 18.000 BTUS - Especificação: central de ar de 12.000 a 18.000 BTUS, com os materiais necessários para instalação	UNIDADE	12	430,67	5.168,04
3	Serviço de instalação de central de ar tipo split de 22.000 a 24.000 BTUS - Especificação: central de ar tipo split 22.000 a 24.000 BTUS, com os materiais necessários para instalação	UNIDADE	12	499,99	5.999,88
4	Serviço de instalação de central de ar tipo split de 30.000 BTUS - Especificação: central de ar de 30.000 BTUS, com os materiais necessários para instalação	UNIDADE	12	600,00	7.200,00
5	Serviço de instalação de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: Serviço de instalação de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS, com os materiais necessários para instalação	UNIDADE	12	295,67	3.548,04
6	Serviço de remoção de central de ar tipo split de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: central de ar tipo split de 7.000 a 9.000 BTUS, com os materiais necessários para remoção	UNIDADE	5	158,20	791,00
7	Serviço de remoção de central de ar tipo split de 12.000 a 18.000 BTUS - Especificação: central de ar de 12.000 a 18.000 BTUS, com os materiais necessários para remoção	UNIDADE	12	221,55	2.658,60
8	Serviço de remoção de central de ar tipo split de 22.000 a 24.000 BTUS - Especificação: central de ar de 22.000 a 24.000 BTUS, com os materiais necessários para remoção	UNIDADE	12	221,55	2.658,60
9	Serviço de remoção de central de ar tipo split de 30.000 BTUS - Especificação: central de ar de 30.000 BTUS, com os materiais necessários para remoção	UNIDADE	12	325,00	3.900,00
10	Serviço de remoção de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: Serviço de remoção de central de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS, com os materiais necessários para remoção	UNIDADE	5	261,26	1.306,30
11	Serviço de higienização de central de ar tipo split de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: central de ar tipo split de 7.000 a 9.000 BTUS com os materiais necessários para higienização.	UNIDADE	50	246,33	12.316,50
12	Serviço de higienização de central de ar tipo split 12.000 a 18.000 BTUS - Especificação: central de ar tipo split de 12.000 a 18.000 BTUS com os materiais necessários para higienização.	UNIDADE	50	285,00	14.250,00

13	Serviço de higienização de central de ar tipo split de 22.000 a 24.000 BTUS - Especificação: central de ar de 22.000 a 24.000 BTUS com os materiais necessários para higienização.	UNIDADE	50	285,00	14.250,00
14	Serviço de higienização de central de ar tipo split de 30.000 BTUS - Especificação: central de ar de 30.000 BTUS com os materiais necessários para higienização.	UNIDADE	50	359,50	17.975,00
15	Serviço de higienização no sistema de refrigeração tipo eco split inverter 15.000 BTUS com os materiais necessários para higienização.	UNIDADE	50	355,84	17.792,00
16	Serviço de higienização no sistema de refrigeração tipo eco split inverter 30.000 BTUS com os materiais necessários para higienização.	UNIDADE	50	399,99	19.999,50
17	Serviço de higienização de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: Serviço de higienização de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS com os materiais necessários para higienização.	UNIDADE	12	280,00	3.360,00
18	Serviço de higienização de bebedouro, com os materiais necessários para higienização.	UNIDADE	40	247,00	9.880,00
19	Serviço de higienização de refrigerador, com os materiais necessários para higienização.	UNIDADE	40	298,41	11.936,40
20	Serviço de higienização de freezer, com os materiais necessários para higienização.	UNIDADE	40	298,50	11.940,00
21	Serviço de reposição de gás em central de ar tipo split de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: central de ar tipo split de 7.000 a 9.000 BTUS	UNIDADE	50	263,61	13.180,50
22	Serviço de reposição de gás em central de ar tipo split de 12.000 a 18.000 BTUS - Especificação: central de ar tipo split de 12.000 a 18.000 BTUS	UNIDADE	50	263,61	13.180,50
23	Serviço de reposição de gás em central de ar tipo split de 22.000 a 24.000 BTUS - Especificação: central de ar tipo split de 22.000 a 24.000 BTUS	UNIDADE	50	263,61	13.180,50
24	Serviço de reposição de gás em central de ar tipo split de 30.000 BTUS - Especificação: central de ar tipo split de 30.000 BTUS	UNIDADE	50	380,77	19.038,50
25	Serviço de reposição de gás no sistema de refrigeração tipo eco split inverter 15.000 BTUS, gás R 10 cilindro 11,34kg	UNIDADE	50	358,92	17.946,00
26	Serviço de reposição de gás no sistema de refrigeração tipo eco split inverter 30.000 BTUS, gás R 10 cilindro 11,34kg	UNIDADE	50	419,52	20.976,00
27	Serviço de reposição de gás de central de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: Serviço de reposição de gás de central de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS	UNIDADE	12	379,42	4.553,04
28	Serviço de reposição de gás em bebedouro - Especificação: serviço de reposição de gás em bebedouro.	UNIDADE	40	335,00	13.400,00
29	Serviço de reposição de gás em refrigerador - Especificação: serviço de reposição de gás de refrigerador	UNIDADE	40	335,00	13.400,00
30	Serviço de reposição de gás em freezer - Especificação: reposição de gás em freezer.	UNIDADE	40	335,00	13.400,00
31	Serviço de troca de capacitor de central de ar tipo split de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: serviço de troca de capacitor de central de ar tipo split de 7.000 a 9.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	50	107,50	5.375,00
32	Serviço de troca de capacitor de central de ar tipo split de 12.000 a 18.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de capacitor de central de ar tipo split de 12.000 a 18.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	50	107,50	5.375,00
33	Serviço de troca de capacitor de central de ar tipo split de 22.000 a 24.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de capacitor de central de ar tipo split de 22.000 a 24.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	50	107,50	5.375,00
34	Serviço de troca de capacitor de central de ar tipo split de 30.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de capacitor de central de ar tipo split de 30.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	50	107,50	5.375,00
35	Serviço de troca de capacitador no sistema de refrigeração tipo eco split inverter 15.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de capacitor com reposição de peças.	UNIDADE	50	181,65	9.082,50
36	Serviço de troca de capacitor no sistema de refrigeração tipo eco split inverter 30.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de capacitor com reposição de peças.	UNIDADE	50	185,00	9.250,00
37	Serviço de troca de capacitador de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de capacitor de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS com reposição de peças	UNIDADE	12	160,78	1.929,36
38	Serviço de troca de sensor de temperatura e degelo com reposição de peças - Especificação: Serviço de troca de sensor de temperatura de degelo com reposição de peças.	UNIDADE	30	104,86	3.145,80
39	Serviço de troca de placa controladora de central de ar com reposição de peças - Especificação: Serviço de troca de placa controladora de ar com reposição de peças.	UNIDADE	50	259,00	12.950,00

40	Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (condensadora) de 7.000 - Especificação: Serviço de troca do ventilador da central de ar (condensadora) de 7.000 a 9.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	12	173,00	2.076,00
41	Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (condensadora) de 12.000 - Especificação: Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (condensadora) de 12.000 a 18.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	12	173,00	2.076,00
42	Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (condensadora) de 22.000 - Especificação: Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (condensadora) de 22.000 a 24.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	12	173,00	2.076,00
43	Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (condensadora) de 30.000 - Especificação: Serviço de troca de motor do ventilador da de ar (condensadora) de 30.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	12	173,00	2.076,00
44	Serviço de motor do ventilador no sistema de refrigeração tipo eco split inverter (condensador) 15.000 BTUS Especificação: Serviço de troca de motor do ventilador da de ar (condensadora) de 15.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	12	228,90	2.746,80
45	Serviço motor do ventilador no sistema de refrigeração tipo eco split inverter (condensador) 30.000 BTUS Especificação: Serviço de troca de motor do ventilador da de ar (condensadora) de 15.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	12	250,90	3.010,80
46	Serviço de motor do ventilador de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de motor do ventilador de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS, com reposição de peças.	UNIDADE	12	286,50	3.438,00
47	Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (evaporadora) de 7.000 - Especificação: Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (evaporadora) de 7.000 a 9.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	12	164,22	1.970,64
48	Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (evaporadora) de 12.000 - Especificação: Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (evaporadora) de 12.000 a 18.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	12	164,22	1.970,64
49	Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (evaporadora) de 22.000 - Especificação: Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (evaporadora) de 22.000 a 24.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	12	164,22	1.970,64
50	Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (evaporadora) de 30.000 - Especificação: Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (evaporadora) de 30.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	12	164,22	1.970,64
51	Serviço de motor do ventilador no sistema de refrigeração tipo eco split inverter (evaporador) 15.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (evaporadora) de 15.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	12	326,00	3.912,00
52	Serviço motor do ventilador no sistema de refrigeração tipo eco split inverter (evaporador) 30.000 BTUS Especificação: Serviço de troca de motor do ventilador da central de ar (evaporadora) de 15.000 BTUS com reposição de peças.	UNIDADE	12	417,33	5.007,96
53	Serviço de troca de motor do ventilador de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de motor do ventilador de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS, com reposição de peças.	UNIDADE	12	219,50	2.634,00
54	Serviço de troca de motor do ventilador - bebedouro e freezer com reposição de peças - Especificação: bebedouro e dreezer com reposição de peças.	UNIDADE	12	281,50	3.378,00
55	Serviço de troca de motor compressor em central de ar de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de motor compressor de central de ar de 7.000 a 9.000 BTUS com reposição de gás.	UNIDADE	12	281,50	3.378,00
56	Serviço de troca de motor compressor em central de ar de 12.000 a 18.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de motor compressor em central de ar de 12.000 a 18.000 BTUS com reposição de gás.	UNIDADE	12	281,50	3.378,00
57	Serviço de troca de motor compressor em central de ar 22.000 a 24.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de motor compresor de central de ar de 22.000 a 24.000 BTUS com reposição de gás.	UNIDADE	12	281,50	3.378,00
58	Serviço de troca de motor compressor em central de ar 30.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de motor compressor em central de ar 30.000 BTUS com reposição de gás.	UNIDADE	12	293,12	3.517,44
59	Serviço de troca de motor compressor em ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS - Especificação: Serviço de troca de motor compressor de ar condicionado tipo janela de 7.000 a 9.000 BTUS com reposição de gás.	UNIDADE	12	177,00	2.124,00
60	Serviço de troca de motor compressor em bebedouro com reposição de peças. Especificação: Serviço de troca de motor compressor em bebedouro com reposição de peças.	UNIDADE	12	293,12	3.517,44
61	Serviço de troca de motor compressor em freezer com reposição de gás e filtro. - Especificação: Serviço de troca de motor compressor em freezer com reposição de gás e filtro com reposição de peças.	UNIDADE	12	455,00	5.460,00

62	Serviço de troca de motor compressor em refrigerador com reposição de peças. <i>Especificação: Serviço de troca de motor compressor em refrigerador reposição de peças.</i>	UNIDADE	12	288,75	3.465,00
63	Serviço de troca de rele protetor térmico em refrigerador com reposição de peças. - <i>Especificação: Serviço de troca de rele protetor térmico de refrigerador com reposição de peças.</i>	UNIDADE	30	100,00	3.000,00
64	serviço de troca de filtro de ar 2, 16x48	UNIDADE	60	152,08	9.124,80
65	Serviço de troca de filtro de água em bebedouro com reposição de peças. - <i>Especificação: Serviço de troca de filtro de água em bebedouro com reposição de peças.</i>	UNIDADE	60	124,01	7.440,60
66	serviço de troca de blecaute e tubo isolante springer	UNIDADE	30	98,00	2.940,00
67	Serviço de troca de termostato em refrigerador com reposição de peças. - <i>Especificação: Serviço de troca termostato em refrigerador com reposição de peças.</i>	UNIDADE	20	124,01	2.480,20
68	Serviço de troca de termostato de freezer com reposição de peças. - <i>Especificação: Serviço de troca de termostato de freezer com reposição de peças.</i>	UNIDADE	20	300,00	6.000,00
69	Serviço de troca de termostato de ar condicionado tipo janela de 7.000 BTUS a 9.000 btus <i>Especificação: Serviço de troca de termostato de ar condicionado tipo janela de 7.000 BTUSa 9.000 btus, com reposição de peças.</i>	UNIDADE	10	243,79	2.437,90
70	Serviço de rede de duto no sistema de refrigeração tipo eco split inverter de 15.000 BTUS a 30.000 btus	UNIDADE	30	311,17	9.335,10
71	Serviços de revisão do sistema eletricos dos equipamentos com acabamentos, incluso material da contratada	UNIDADE	130	303,32	39.431,60
					522.113,56

LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA E SISTEMAS DE ALARME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de troca do DVR e HD e verificação das câmeras que não funcionam, com adequações e trocas para a melhoria da segurança	UNIDADE	20	466,96	9.339,20
2	Serviços de Instalação e programação de sistema de monitoramento eletrônico	UNIDADE	20	468,00	9.360,00
3	Serviços de Reformulação e troca dos alarmes para adequação e melhoria da segurança.	UNIDADE	20	526,15	10.523,00
4	Serviços de troca e instalação do interfone	UNIDADE	20	635,00	12.700,00
5	Manutenção Câmera VHD 3140 V com verificação da câmera que não funciona, com adequações e trocas para a melhoria da segurança	UNIDADE	50	446,07	22.303,50
6	Manutenção Câmera VHD 1120 B com verificação da câmera que não funciona, com adequações e trocas para a melhoria da segurança	UNIDADE	50	446,07	22.303,50
7	Manutenção Câmera VHD 1220 D com verificação da câmera que não funciona, com adequações e trocas para a melhoria da segurança	UNIDADE	50	446,07	22.303,50
8	Manutenção central de alarmes Monitorada Ctive 32 Duo	UNIDADE	20	370,50	7.410,00
9	Manutenção do sensor de proximidade	UNIDADE	20	505,00	10.100,00
10	Manutenção do sensor de porta	UNIDADE	30	369,83	11.094,90
11	Conector Cftv Video Balun	UNIDADE	100	88,00	8.800,00
12	Conector P4 Macho	UNIDADE	100	18,47	1.847,00
13	Manutenção Câmera speed dome HDCVI com infravermelho zoom óptico 25X zoom digital 4X Full HD 1080p intelbras VHD 5225 SD IR	UNIDADE	10	501,66	5.016,60
14	Caixa cabo de rede CAT5E blindado multitan F/UP 23350008	UNIDADE	5	4.994,00	24.970,00
15	Instalação power balun 16 canais Full HD c/aliment Vb 1016 Wp	UNIDADE	5	245,50	1.227,50
16	Central de alarme ANM 24 NET	UNIDADE	24	1.046,71	25.121,04
17	Sensor Magnético XAS	UNIDADE	8	212,22	1.697,76
18	Sensor Passivo S-FIO	UNIDADE	5	544,68	2.723,40
19	Instalação Central de alarme ANM 24 NET	UNIDADE	24	497,87	11.948,88
20	Telefone Pleno S/CH	UNIDADE	14	200,29	2.804,06
21	Manutenção Central PABX hibrida Impacta 16 intelbras	UNIDADE	5	491,03	2.455,15

22	Bateria Selada VRLA 12V 7AH XB 1270 Preto	UNIDADE	12	337,42	4.049,04
23	Teclado Lcd para central active tec 300	UNIDADE	10	395,00	3.950,00
24	Bateria Teclado tec 300	UNIDADE	20	25,85	517,00
25	Fonte chaveada Estabilizada 24v 20a chave 110/220v 500w	UNIDADE	30	283,48	8.504,40
					243.069,43

LOTE 03 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	manutenção preventiva e corretiva periódica no equipamento em horários estabelecidos conforme condições contratuais. Efetua limpeza, regulagem, ajuste e lubrificação de equipamentos, substituição de componentes (Máquina: coroa e sem fim, rolamentos, mancais, eixo, polia, gaxetas, juntas de vedação, calços de isolamento e lubrificantes; Motor: estator, bobinas, rotores, coletor, rolamento, buchas, retentores, acoplamentos, escovas, conectores e lubrificantes; Freio: lonas, sapatas, pinos, articulações, buchas, núcleos, bobina, molas, polia e anéis.; Controle: chaves eletromecânicas, painéis temporizados, resistências, condensadores, relés, contatos, contactoras, transformadores de comando, placas e componentes microprocessadores; Hidráulica: bloco de válvulas, motor elétrico, bomba, embolo e vedação, tubulações e mangueiras hidráulicas.; Plataforma: fuso, centralizador, embreagem, cônica, correia e bucha de segurança.; Cabos de tração, do regulado, de compensação e de manobra, correções das guias ou roldanas dos cursores, chaves de parada e de fim de curso, rampas, sensores eletrônicos, tensor do regulador, aparelho de segurança, para-choques, operado de portas, sistema de proteção de porta, sinalização e botões da cabine e hall; Fechos eletromecânicos, contatos, suspensão de portas, sistemas de proteção de portas, sapatas, botões e indicadores.; teste de instrumental elétrico e eletrônico, para segurança do uso normal das peças vitais, tais como máquina de tração, coroa sem fim, polia de tração e de desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, chaves relacionadas ao elevador na casa de máquinas, quadro de comando, inversor de frequência, fontes, contactoras, placas de comandos, conexões, relés e chaves, aparelho seletor, botoeiras e sinalização de cabina, correções de cabina e contra peso, aparelho de segurança, chaves de indução magnéticas e eletrônicas, placas, sensores emissores e receptores, cabina (placa e acrílicos), correia, motor e fonte de operação de porta, guias e braquetes, limites de curso, de paradas e redução, correntes e cabos de compensação, cabos de porta e do regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, roldanas, cabos, micros, molas e insertos, botoeiras de pavimento e sinalização, nivelamento, pavimento, para-choque, polia do regulador, bomba hidráulica, bloco de válvula, vedações do sistema da unidade, mangueiras e tubulações. Substituição e conserto de todos os componentes do equipamento bem como mão de obra especializada. Pronto atendimento aos chamados da Contratada, observando o horário estabelecido contratual para o funcionamento dos plantões. Entenda como emergência os casos em que houver passageiro preso na cabina, ou ainda, para qualquer acidente que venha a ocorrer em um destes equipamentos. 2) Efetua limpeza, regulagem, ajuste e lubrificação de equipamentos, substituição de componentes e teste de instrumental elétrico e eletrônico, para segurança do uso normal das peças vitais, tais como máquina de tração, coroa sem fim, polia de tração e de desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, chaves relacionadas ao elevador na casa de máquinas, quadro de comando, inversor de frequência, fontes, contactoras, placas de comandos, conexões, relés e chaves, aparelho seletor, botoeiras e sinalização de cabina, correções de cabina e contra peso, aparelho de segurança, chaves de indução magnéticas e eletrônicas, placas, sensores emissores e receptores, cabina (placa e acrílicos), correia, motor e fonte de operação de porta, guias e braquetes, limites de curso, de paradas e redução, correntes e cabos de compensação, cabos de porta e do regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, roldanas, cabos, micros, molas e insertos, botoeiras de pavimento e sinalização, nivelamento, pavimento, para-choque, polia do regulador, bomba hidráulica, bloco de válvula, vedações do sistema da unidade, mangueiras e tubulações	UNIDADE	12	2.350,00	28.200,00
					28.200,00

LOTE 04 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAS DE VIDROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de implantação e fornecimento de molas de porta de vidro	UNIDADE	10	1.805,85	18.058,50
2	Serviços de implantação e fornecimento de ferragens de portas de vidros 10mm	UNIDADE	10	478,28	4.782,80
3	serviços de implementação e fornecimento de porta de vidro 10mm sistema light roldeh	UNIDADE	10	739,10	7.391,00
4	serviços de implementação e fornecimento de fechadura para porta de vidro 10 mm	UNIDADE	10	189,05	1.890,50
5	Manutenção do sensor de proximidade	UNIDADE	20	505,00	10.100,00
6	Manutenção do sensor de porta	UNIDADE	30	369,83	11.094,90
					53.317,70

				VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	846.700,69
--	--	--	--	---------------------------------	-------------------

2.2 Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades dos usuários para o bom andamento dos trabalhos com qualidade e cumprimento das metas pré-estabelecidas, conforme termos e condições constantes conforme deste termo de referência

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS (CENTRAIS, AR CONDICIONADOS, REFRIGERADORES, FREEZES, BEBEDOUROS E VENTILADORES)

- Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial às dos órgãos e entidades abaixo:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO
- Ministério da Saúde
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

- Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, visando a preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde.
- Norma NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação - execução de higienização.
- Norma NBR 13971 de 1997 - Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação - Manutenção programada.
- Resolução RE 09/2003 da ANVISA.
- Caberá à empresa contratada os serviços de manutenção preventiva que consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos em cronograma de manutenção.
- A manutenção preventiva busca prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações de ar condicionado, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais, normas técnicas dos fabricantes e da área de saúde.
- O cronograma de manutenção preventiva será elaborado pela CONTRATADA, após aprovação da CONTRANTE.
- A execução periódica dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado consiste de:

- inspeção;
- lubrificação;
- limpeza geral;
- verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes;
- monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes;
- ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados;
- exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias;
- testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos;
- constatação e correção de falhas; e
- reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

- A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento
- A Manutenção e a Operação dos equipamentos, instalações e redes frigoríferas serão executadas com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do gestor do contrato, tomando como base

as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinados pelos normativos previstos no item 3 deste Termo de Referência.

- Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma visível, o crachá da empresa.
- O CONTRATANTE indicará um representante para o acompanhamento e fiscalização da manutenção objeto desta contratação.
- A CONTRATANTE poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.
- Será de total responsabilidade da empresa CONTRATADA a execução de serviços, tais como: serviços de torno e solda, balanceamentos, aferições de equipamentos eletrônicos, tratamento químico da água de condensação, entre outras tarefas de rotina.
- Os serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais, serão demandados pela CONTRATANTE tantas vezes forem indispensáveis.
- A CONTRATADA deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção dos defeitos e anormalidades do sistema de ar condicionado, objeto deste Termo de Referência.
- No caso de anormalidades, eventuais ou emergenciais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo de até 3 (três) horas.
- A requisição de serviços de natureza corretiva poderá ser formalizada por meio de telefone, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação.
- O horário para realização das manutenções preventivas e corretivas deverá obedecer ao horário de funcionamento do FCCM ou das suas extensões.
- Nos casos em que for necessária a substituição de peça, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE, para que a mesma faça o autorizo do fornecimento das peças devem e as mesmas devem ser novas, originais e não recondiçionadas com especificação igual ou superior àquela defeituosa e com total compatibilidade com o equipamento/sensor defeituoso, ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata de produtos que não atendam ao mínimo exigido neste documento.
- Atestado de Capacidade Técnico-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a instituição tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características e prazos com o serviço aqui pretendidos, de forma compatível com as especificações constantes neste Termo de Referências;

LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA E SISTEMAS DE ALARME

- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela execução de todos os serviços necessários para pleno atendimento aos serviços contratados, bem como sendo de excelente qualidade, será exigida a realização de visita técnica para análise do local, para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.
- O fornecedor deverá agendar dia e horário específico pelo e-mail da licitacoes@casadaculturademaraba.org, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.
- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se forem o caso, não será considerado para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
- A verificação dos quesitos citados é importante para que as empresas recebam informações suficientes sobre os locais de prestação dos serviços, evitando assim, possíveis alegações de desconhecimento por fatos ocultos sobre o objeto da licitação que influenciaram a formulação da proposta.
- Em hipótese alguma, o desconhecimento das reais condições dos locais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço.
- Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a CONTRATADA implementar a solução mais adequada para o caso concreto, combinando técnica e custo, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes de segurança entre si, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.
- A execução dos serviços para instalação elétrica e eletrônica deverá atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outras normas similares.
- Todos os equipamentos empregados na prestação dos serviços devem estar em conformidade com as prescrições do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou com outras normas similares.
- Com a prestação de serviços de instalação e manutenção da infraestrutura eventualmente necessária, locação de conjunto de equipamentos necessários e sistemas suficientes para o funcionamento de sistema de alarme, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, incluindo as manutenções preventiva e corretiva de todo o sistema, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação, e tomando as providências necessárias, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.
- Os procedimentos adotados pela CONTRATADA devem prever todas as possibilidades de ocorrência, estabelecendo providências adequadas a cada caso, tais como violação de ambientes, intrusão, movimentação do intruso, abordagem, senhas e contrassenhas, entre outros, com a comunicação imediata as pessoas especificadas previamente, qualquer anormalidade verificada por meio do sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias, assim como todo e qualquer acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio do FCCM.

- Possuir recurso que verifique a funcionalidade tais como roubo, intrusão, incêndio, violação da sirene, defeito de bateria, desativação da central e outros eventos necessários para o acompanhamento da situação no local.
- Colaborar com as polícias civil e militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do FCCM; facilitando, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas de eventual acontecimento.
- A central de alarme deverá manter registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como acionamento e desativação do sistema.
- A central de alarme deverá possuir sistema alternativo de energia para o caso de falta do suprimento de eletricidade.
- Caberá à CONTRATADA manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato de todos os itens, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema.
- A manutenção preventiva compreende a verificação dos equipamentos/sensores/sistemas/cercas/câmeras e outros, a fim de garantir o bom funcionamento do mesmo e, quando necessário, substituição de peças e componentes, que deverão ser novos, originais e não reconicionados.
- A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias, com objetivo de atualização dos aparelhos; limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.
- O horário para realização das manutenções preventivas deverá obedecer ao horário de funcionamento do FCCM.
- A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como a correção de anormalidades e falhas, a realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.
- A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação do FCCM, com início de atendimento contado a partir da solicitação e terá como finalidade corrigir possíveis falhas de funcionamento, reparos e consertos nos equipamentos/sensores/sistemas/câmeras e outros, incluindo a substituição de peças, que deverão ser novas, originais e não reconicionadas.
- O atendimento de manutenção e suporte contemplará a correção, ajustes, modificação e reinstalação de quaisquer itens que compõem os equipamentos/sensores/sistemas/câmeras e outros, conforme solicitado em chamado.
- A manutenção corretiva deverá ser realizada, sempre que necessário, no horário de funcionamento da FCCM, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação da assistência.
- Nos casos em que for necessária a substituição de peça, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE, para que a mesma faça o autorizo do fornecimento das peças devem e as mesmas devem ser novas, originais e não reconicionadas com especificação igual ou superior àquela defeituosa e com total compatibilidade com o equipamento/sensor defeituoso, ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata de produtos que não atendam ao mínimo exigido neste documento.
- O horário para realização das manutenções preventivas e corretivas deverá obedecer ao horário de funcionamento do FCCM ou das suas extensões.
- Nos casos em que for necessária a substituição de peça, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE, para que a mesma faça o autorizo do fornecimento das peças devem e as mesmas devem ser novas, originais e não reconicionadas com especificação igual ou superior àquela defeituosa e com total compatibilidade com o equipamento/sensor defeituoso, ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata de produtos que não atendam ao mínimo exigido neste documento.
- Apresentar Atestado de Capacidade Técnico-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a instituição tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características e prazos com o serviço aqui pretendidos, de forma compatível com as especificações constantes neste Termo de Referências;

LOTE 03 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR

- Fornecer serviço de conservação, reparação e comunicação
- Fornecer o funcionamento seguro e confiável dos equipamentos;
- Fornecer a comunicação e apoio técnico ao contratante;
- Fornecer a segurança e a performance dos equipamentos através da proposição de modernizações dos componentes sempre que haja alterações da legislação, ou mudanças tecnológicas ou obsolescência.
- Fornecer garantia de 1 (um) ano para peças e serviços.
- Ter no quadro o Engenheiro Responsável Técnico perante o CREA.
- Ter no quadro o Supervisor técnico exclusivo para região.
- Ter no quadro o Almoxarifado móvel.
- Ter Equipe técnica qualificada.
- Ter o Plano de manutenção flexível programada.
- Estoque para reposição de peças (emergencial, não ilimitado).



- Ter Equipe equipada com veículos e telefones para comunicação.
- Ter Suporte técnico de Engenharia para produtos, área de campo e fabricante.
- Ter Central de atendimento móvel regional.
- Todas as atividades de manutenção serão efetuadas por técnicos especializados, devidamente qualificados, uniformizados, identificados e habilitados. Esses técnicos são qualificados e experientes afim de garantir o Padrão de qualidade garante a utilização de componentes originais e de qualidade, de forma a permitir reparos confiáveis e seguros
- As intervenções planejadas serão executadas em datas acordadas com o contratante e durante o horário definido nas condições contratuais especificadas
- Em caso de passageiro preso no elevador, a contratada dará prioridade ao resgate dos mesmos, sendo que no período das 22H00Min às 7H30Min, o atendimento ficará restrito a estes casos.
- Para segurança dos usuários, a liberação de passageiros na cabine deverá ser feita exclusivamente pelos técnicos da Contratada, ou em caráter de emergência, pelo corpo de bombeiros ou pelo órgão da defesa civil que os substitui. Nestes casos o uso do elevador deverá ser suspenso até a vistoria e liberação do equipamento pelos técnicos da contratada.
- Realizar a manutenção preventiva periódica no (S) equipamento (S) em horários estabelecidos conforme condições contratuais.
- Efetua limpeza, regulagem, ajuste e lubrificação de equipamentos, substituição de componentes e teste de instrumental elétrico e eletrônico, para segurança do uso normal das peças vitais, tais como máquina de tração, coroa sem fim, polia de tração e de desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, chaves relacionadas ao elevador na casa de máquinas, quadro de comando, inversor de frequência, fontes, contactoras, placas de comandos, conexões, relés e chaves, aparelho seletor, botoeiras e sinalização de cabina, corrediças de cabine e contra peso, aparelho de segurança, chaves de indução magnéticas e eletrônicas, placas, sensores emissores e receptores, cabina (placa e acrílicos), correia, motor e fonte de operação de porta, guias e braquetes, limites de curso, de paradas e redução, correntes e cabos de compensação, cabos de porta e do regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, roldanas, cabos, micros, molas e insertos, botoeiras de pavimento e sinalização, nivelamento, pavimento, para-choque, polia do regulador, bomba hidráulica, bloco de válvula, vedações do sistema da unidade, mangueiras e tubulações
- Substituição e conserto de todos os componentes do equipamento bem como mão de obra especializada
- Pronto atendimento aos chamados da Contratante, observando o horário estabelecido contratual para o funcionamento dos plantões. O atendimento de chamado fora do horário normal de trabalho só será feito em caso de emergência. Na hipótese de que a normalização do funcionamento venha a requerer dispêndio de mão-de-obra em maior quantidade que a razoável para o serviço de EMERGÊNCIA, ou que venha a ser necessária a utilização de matérias não existentes normalmente no ESTOQUE DE EMERGÊNCIA, tal normalização só ocorrerá no prazo viável para encomenda, chegada e emprego dos componentes vitais ao conserto, sempre considerado dias úteis e horário normal da contratada. Entenda como emergência os casos em que houver passageiro preso na cabina ou qualquer acidente que venha a ocorrer no elevador.
- Será de responsabilidade da contratada o pagamento de taxas do ART por ocasião da exigência do tributo pelo CREA respectivo.
- O horário para realização das manutenções preventivas e corretivas deverá obedecer ao horário de funcionamento do FCCM ou das suas extensões
- Nos casos em que for necessária a substituição de peça, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE, para que a mesma faça o autorizo do fornecimento das peças devem e as mesmas devem ser novas, originais e não recondiçionadas com especificação igual ou superior àquela defeituosa e com total compatibilidade com o equipamento/sensor defeituoso, ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata de produtos que não atendam ao mínimo exigido neste documento
- Apresentar Atestado de Capacidade Técnico-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a instituição tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características e prazos com o serviço aqui pretendidos, de forma compatível com as especificações constantes neste Termo de Referências;

LOTE 04 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAS DE VIDROS

- A manutenção preventiva destina-se a manter todas as portas de vidro temperado e a porta de vidro comum dentro das condições normais de funcionamento, evitando a ocorrência de quaisquer problemas, de acordo com o estipulado no Termo de Referência ou em atendimento à solicitação do fiscal do contrato e deverá seguir a periodicidade mensal em datas a serem combinadas com o fiscal do contrato.
- A manutenção corretiva de todas as portas de vidro temperado e porta de vidro comum corresponde à atuação imediata após a ocorrência de defeitos ou mau funcionamento com o objetivo de corrigi-los e deverão ocorrer sempre que solicitado pelo fiscal do contrato.
- Para as manutenções preventivas e corretivas do objeto, a contratada deverá fornecer mão-de-obra especializada, ferramentas, todos os materiais de consumo, quaisquer peças e equipamentos necessários à realização dos serviços, sem ônus para o FCCM e que deverão seguir as especificações dos fabricantes, normas técnicas pertinentes ao objeto e legislação vigente.

- Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva serão executados, sempre que possível, nos locais onde se encontram as portas, fixas, móveis e porta automática.
- Inspeção e ajuste em todos os mecanismos das portas fixas e móveis, assim como as substituições de peças que estejam danificadas ou desgastadas, tais como: molas, dobradiças, miolo de dobradiça, pinos de dobradiça, pinos de trincos e mancais, maçanetas ou quaisquer outros componentes, peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento das portas de vidro temperado e porta de vidro comum.
- Limpeza dos alojadores de trincos, no piso e batentes, com remoção de resíduos e objetos estranhos que dificultem o funcionamento de suas partes móveis.
- Lubrificação todas as partes móveis, regulação ou substituição dos materiais que se fizerem necessários.
- Especificamente em relação à porta automática, além dos itens acima, que deverão ser observados no que couber, deverão ser realizados os seguintes serviços: limpeza das guias, lubrificação das engrenagens, verificação dos eixos e reaperto dos parafusos, ajustes e reparos no sensor e revisão dos controles remotos, realizando as substituições dos materiais que se fizerem necessários.
- Demais verificações e reparos necessários ao perfeito funcionamento de todas as portas ainda que não elencados acima.
- A contratada deverá ser capaz de realizar as manutenções preventivas mensais em data a combinar com o gestor do contrato e as corretivas sempre que necessário.
- A contratada deverá apresentar profissionais com NR18, norma regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.
- A contratada deverá executar os serviços nas dependências do FCCM ou suas extensões, apresentando pessoal devidamente uniformizado com a logo da empresa;
- A contratada deverá seguir as normas ABNT, quando da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Trata-se de serviço continuado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- A contratação inicial será de execução de 12 (doze) meses.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 4.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.3 Responder por qualquer dano ou prejuízo causado na prestação de seus serviços, desde que devidamente comprovada a sua responsabilidade.
- 4.4 A contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a substituição do(s) material(is) quebrado(s) por material de igual ou de melhor qualidade, ficando os custos por conta da contratada, quando esta der causa;
- 4.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 4.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 4.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 4.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 4.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 4.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 4.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.21 Todos os profissionais deverão portar crachás de identificação, uniformes completos, EPI's adequados, os quais serão supervisionados por Supervisor Técnico que efetuará visita técnica mensal no local do contrato e acompanhamento com engenheiro quando necessário

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber
- 5.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 5.7 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 5.8 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 5.9 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 5.10 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.11 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.12 Cientificar o órgão de representação judicial da FCCM para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.13 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço executado, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;
- 6.2. Todos os custos acarretados tanto pela troca de equipamentos/acessórios (transporte, instalação, e etc.) quanto pela realização de ajustes nas instalações (transporte, alimentação, e etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando aplicável;
- 6.3. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA passarão a ser de propriedade da CONTRATANTE
- 6.4. É obrigatório documento comprobatório, declaração e atestado de capacidade técnica de que a CONTRATADA possui infraestrutura técnica e operacional mínima, própria ou terceirizada, no Pará, considerando-se como tal a existência de equipe técnica, instalações físicas e equipamentos apropriados para o perfeito atendimento e execução dos serviços.
- 6.5. À CONTRATADA caberá fornecer todos os materiais de instalação necessários ao serviço do que propõe o objeto deste termo de referência, exceto quando explicitamente dispensados.

7. PENALIDADES

- 7.1. O não cumprimento dos prazos de execução previstos neste termo de referência pela CONTRATADA, passarão a ser caracterizados como atraso dos serviços, sendo aplicadas as penalidades descritas neste item;

7.2. Haverá desconto dos valores na fatura da CONTRATADA, nos termos deste item, conforme critérios de cálculo estabelecidos em caso de atrasos da prestação do serviço, que não sejam causadas por:

7.2.1. Caso fortuito ou força maior (entende-se como caso fortuito como sendo qualquer ocorrência que não seja proveniente de qualquer ação humana, devidamente comprovada).

7.2.2. Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos não mantidos pela CONTRATADA.

7.2.3. Falha de equipamento de propriedade ou sob responsabilidade da CONTRATADA, ocasionada pela CONTRATANTE ou seus clientes.

7.2.4. Falha na infraestrutura da CONTRATANTE e de seus possíveis clientes.

7.2.5. Impedimento, por qualquer motivo, do acesso de pessoal técnico da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, onde estejam localizadas as obras da CONTRATADA ou por estes mantidos, desde que devidamente comunicados a CONTRATANTE.

7.3. O descumprimento dos prazos estabelecidos no item anterior, incidirá multa de 0,001% por hora de atraso sobre o valor do serviço, devidos à CONTRATANTE, salvo condições especiais levantadas pela CONTRATADA com anuência da CONTRATANTE.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, em dias úteis no horário de expediente de 08h00 as 17h00 mediante solicitação da Fundação Casa da Cultura de Marabá localizada na Folha 31 Quadra especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, Marabá-PA, através de empenho prévio e o prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis da emissão e envio da respectiva solicitação, durante 12 (doze) Meses.

8.2 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

9.1 Ficarão designado Ismael da Mota, CPF nº 019.513.422-34, no cargo de Assessor Técnico Especial IV e Roziney Araujo Guimarães, CPF nº 287.763.132-04, matrícula 58870, cargo agente de conservação, designadas a acompanharem e fiscalizar a execução da supracitada contratação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas destes serviços serão pagas com recursos oriundos próprio da Fundação Casa da Cultura de Marabá, sob a rubrica: 13 122 0001 2 119 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá e elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.30.00 – material de consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamento Permanente

11. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO.

11.1 O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e a data de validade de cada produto, nº do pregão e nº do contrato.

12. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

12.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade de as reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

13. JUSTIFICATIVAS

A Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões tem como principal missão institucional proporcionar condições adequadas aos atendimentos ao público. Como um todo para o desenvolvimento e qualidade no Município Marabá - PA.

Parte desse desenvolvimento acontece com a melhoria da estrutura e conservação do patrimônio público.

Por esse motivo é necessária a contratação de empresa para prestação de serviços manutenção corretivas e preventivas nos aparelhos de Ar Condicionado, Centrais de Ar, Refrigeradores, Bebedouros e Freezers, incluindo instalação e remoção, sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, visando a melhoria na estrutura das salas dos setores, proporcionando mais conforto e melhorando as condições de trabalho e aprendizado para os servidores municipais.

Manutenção preventiva e corretivas nas portas de vidros, em especial as que ficam localizadas no Museu Municipal Francisco Coelho, devido a frequência com que são utilizadas, uma vez que dão acesso às salas de exposições, constantemente apresentam problemas que dificultam o fechamento e a abertura das mesmas.

Manutenção corretiva e preventiva do elevador do Museu Municipal Francisco Coelho, manter sempre em bom funcionamento com o objetivo de proporcionar segurança a todos os usuários. Apontamos como benefício direto da contratação dos serviços de manutenção a primordial segurança de todos aqueles que usarão o elevador.

Visando também manter a Fundação Casa da Cultura e suas extensões seguras, vendo que na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contratação de serviços especializados para os prédios públicos do município.

A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial dos prédios, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes).

Fazer as manutenções corretivas e preventivas do sistema elevam alguns os benefícios considerando que impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir os ambientes, inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os serão intimidados pelas câmeras de segurança, facilita o trabalho de pronta resposta, fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado, o sistema de monitoramento de segurança por câmeras e alarmes, proporcionará mais tranquilidade e segurança nos finais de semana, as câmeras e os sensores dos alarmes distribuídas em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes, o alarme sonoro é disparado e um sinal de alerta é encaminhado, no qual será informado aos policiais, onde adentra em poucos minutos o local, para investigação do ocorrido, podendo com isso evitar roubos ou depredação no imóvel monitorado.

O objeto da licitação visa garantir a segurança do patrimônio, funcionários e visitantes, mantendo em perfeito estado de funcionamento.

É imprescindível a contratação uma vez que não temos em nosso quadro funcional profissional qualificado para realizar as manutenções e que, contratada empresa especializada no serviço, esta terá, além do profissional especializado, facilidade na obtenção de peças e acessórios originais e adequados à manutenção com mais rapidez e eficácia.

A contratação tem natureza de prestação de serviço continuada, sem a dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada nesta Fundação.

14. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

14.1 A licitação foi dividida em LOTES

15. DA ESTIMATIVA

15.1 O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, os valores estimados por lote, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexecutabilidade das propostas/lances vencedores.

15.2 A despesa está estimada em 846.700,69 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos reais e sessenta e nove centavos), obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.,

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO

16.1 Será realizada de forma parcelada, POR LOTE, de acordo com a necessidade da Fundação Casa de Cultura de Marabá.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO

17.1 Será feito de acordo com as solicitações da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo II, deste edital, mediante cortejo com os atestados provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, ESTADUAL, FGTS, MUNICIPAL e TRABALHISTA cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

17.2 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (Dez) dias, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/nome comercial e fabricante do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta do fornecedor;
- b) compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no Anexo II – Objeto do Edital, neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (FCCM), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitário e total.

17.3 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

17.4 Reserva-se ao Almoarifado/FCCM o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa

18. METODOLOGIA

18.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 347/2013, do Decreto n.º 5.450/2005, Lei Complementar n.º 123/2016 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

19. VIGÊNCIA

19.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário.